



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO nº 01/2023**  
**VINCULADO AO CONTRATO nº 72/2023**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes , nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, RG nº 9070818001, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDERSON VOLPI COMÉRCIO EM GERAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.596.407/0001-57 com sede na Rua Dinarte da Costa, nº 453, município de Carazinho - RS, representada neste ato por seu representante legal, **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, aditam o quantitativo e o valor do contrato nº 72/2023 estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato.

Ficam incluídas mais três unidades ao objeto do contrato descrito na Cláusula Primeira, passando de vinte para vinte e três o quantitativo.

O valor total do presente Termo Aditivo corresponde à R\$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais), passando o valor do contrato estabelecido na Cláusula Segunda a ser de R\$ 9.154,00 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais).

**CLAUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 05 de junho de 2023.

**ANDERSON VOLPI COMÉRCIO EM GERAL**  
Contratada

**CLEBER TRENHAGO**  
Prefeito Municipal

---

Marisa Kaufmann Medeiros  
Fiscal

---

Darlan Farias  
Suplente de Fiscal